

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 797/2025

“Aquisição de serviços especializados em consultoria de comunicação, assessoria de imprensa e marketing digital”

(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2025/1136 e nº 870/DCP/2025)

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 01/2023, datado de 02 de janeiro, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

First Five Consulting, S.A., com capital social de 50.000,00€, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 230, 3.º, 1250-148 Lisboa, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva **508.296.129**, representada no ato por **Rui Manuel Duarte Farias**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de-Administrador Único, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante ou Adjudicatária**; ____

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“aquisição de serviços especializados em consultoria de comunicação, assessoria de imprensa e marketing digital”** precedido do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º1, alínea c), 20.º, n.º1, alínea b) e 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 11/08/2025, exarado na informação nº INT-CMO/2025/15945, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 01/10/2025, exarado na informação nº INT-

CMO/2025/19476, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de serviços especializados em consultoria de comunicação, assessoria de imprensa e marketing digital**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Segunda

Prazo

1. O contrato inicia a sua vigência do dia seguinte à data da sua outorga e mantém-se em vigor pelo **prazo de 12 meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____
2. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato. ____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: ____
 - Ficha de compromisso com o número sequencial 1980149, emitida a 01/10/2025, com a classificação orgânica: 02, classificação económica: 020214. ____

- Ficha de compromisso com o número sequencial 1980150, emitida a 01/10/2025, com a classificação orgânica: 02, classificação económica: 020220. ____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 160/2024 em 17 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Chefe do Gabinete de Comunicação, [REDACTED], como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED], subscrita em 17/01/2025 e válida até 17/01/2027; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 28/06/2025, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa -2 a 04/07/2025, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1º. Outorgante

[REDACTED]

A Oficial Pública

[REDACTED] Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2025.10.08 10:37:22
+01'00'

O 2º. Outorgante

Assinado por: **RUI MANUEL DUARTE FARIAS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.10.09 10:33:40 +0100
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Administrador Único de FIRST FIVE CONSULTING, S.A. (VAT PT-508296129)**

